



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 120/2022/CMP

Pradópolis, 07 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal  
Pradópolis/SP

**Assunto:** Solicitar informações complementares a fim de sanar dúvidas pertinentes no Projeto de Lei nº 018/2022, mensagem nº 267/2022 que Dispõe Sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023.

Senhor Prefeito,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 051/2022, de 06 de junho de 2022, acerca de eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como formalidades ao projeto de Lei nº 018/2022 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Venho, com o devido acato e respeito, a presença de vossa excelência, solicitar informações a fim de sanar as devidas dúvidas e ou suprir lacunas geradas quanto principalmente aos pontos abaixo:

I – Falha de Impressão dos Anexos impossibilitando a leitura bem como falta de numeração de páginas sucessivamente e falta de identificação dos responsáveis técnicos com assinatura;

II – Situação financeira do RGPS demonstra um valor de receita de segurados de R\$ 8.367,00 bem como receita patrimonial do ano de 2021 sendo que não há no Município um regime de previdência próprio;

III – Na Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Contém uma previsão de aumento de receita de R\$10,00 para o anão de 2023, nos parecendo vício material, erro ou falta de técnica;

IV – O Demonstrativo de riscos fiscais não tem nenhum valor e ou observações ou providências bem como maiores explicações

V – O Programa de Metas e Ações disponibilizado está zerado ou com falha na impressão impossibilitando a análise visto não conter a coluna de valores.



Câmara Municipal de Pradópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

VI – Por fim explicar a intempestividade na apresentação da lei visto que os anexos só foram protocolados em 23 de maio de 2022.

Reiteramos que tais pontos são deveras importantes para tramitação e aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme disposições legais atinentes.

Subsidiariamente segue em anexo cópia do parecer jurídico ao PL Nº 018/2022, para que possa ajudar na elaboração das respostas a este ofício bem como para produção das demais propostas orçamentárias futuras.

Respeitosamente,

*AGUINALDO T. MARQUES*  
AGUINALDO TRINDADE MARQUES  
Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento

*Thiago Aquino Alves*  
THIAGO AQUINO ALVES  
Membro da Comissão de Finanças e  
Orçamento

*Marcia Cristina da Silva*  
MARCIA CRISTINA DA SILVA  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

